



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2013/2014**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2014

DE 14 DE ABRIL DE 2014

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. JOAQUIM PEREIRA VENTURA.**

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Marilândia-ES  
N.º 371 - Fls. 060 - Livro 09  
Marilândia-ES - Em: 14 / 04 / 2014


A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. **SR. JOAQUIM PEREIRA VENTURA** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 14 de abril de 2014.

  
**ADILSON REGGIANI**  
Vereador Autor